SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

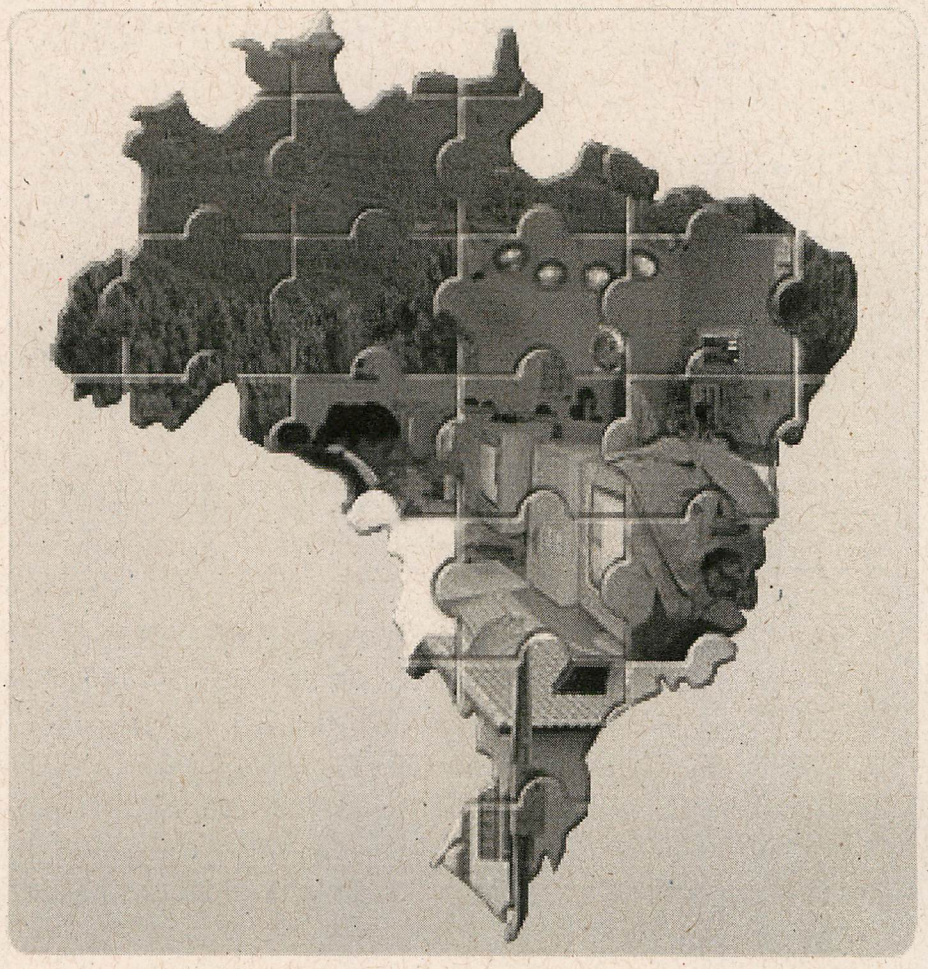

# Banco Intern. para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

## Projeto 8095-BR

Brasília/DF, 2017

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**RELATÓRIO Nº:** 201700312
**UCI:** SFC/DI/CGENE - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia
**EXERCÍCIO:** 2016
**UNIDADE AUDITADA:** SE/BIRD/MME
**CIDADE:** Brasília
**UF:** DF

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

## I – INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201700312, e consoante o estabelecido na Seção VII do Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Projeto de Fortalecimento dos Setores de Energia e Mineração - META, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por intermédio do Contrato de Empréstimo LOAN BIRD 8095-BR, executado sob a responsabilidade da Unidade de Gestão do Projeto (UGP/C) da Secretaria Executiva do MME , durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

## II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Unidade Executora (UGP/C) da Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria Executiva – AEGP/SE do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, no período de 20/03 a 13/04/2017, referente ao exercício de 01/01 a 31/12/2016, bem como no âmbito dos Coexecutores do Projeto META – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL/RJ e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM/RJ, cujos relatórios seguem em anexo, e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, onde foram avaliados os desdobramentos do produto da consultoria "Avaliação dos Custos Relacionados às Interrupções de Energia Elétrica e suas Implicações na Regulação", cujos resultados estão incorporados neste Relatório, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, as quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), aprovadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), tendo como objetivo verificar:

a) a execução do Projeto em confronto com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a adequabilidade dos controles internos contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos mantidos pela Coordenação do Projeto;

c) o cumprimento, pelo mutuário, das cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial;

d) de forma integrada, a conformidade dos processos de licitação/seleção com as políticas do Banco Mundial e da legislação nacional aplicável, a adequabilidade dos pagamentos realizados e das solicitações de desembolso apresentadas ao Banco Mundial; e

e) a adequada apresentação das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, tendo sido prestadas todas as informações e explicações solicitadas. Os critérios de seleção e a representatividade das amostras de gastos que foram aplicados pela equipe estão a seguir indicados:

a) Aquisição de Bens, Obras e Serviços de não Consultoria: não houve qualquer processo de aquisição de bens, obras e serviços no âmbito do Projeto realizado pela UGP/C da AEGP/SE/MME, tendo ocorrido apenas no âmbito da execução realizada pelo CEPEL (100% das despesas realizadas) e pela CPRM (100% das despesas realizadas), sendo que ambos foram objeto de auditoria em 2016, conforme consta nos respectivos Relatórios de Auditoria em anexo;
b) Contratação de Serviços de Consultoria: analisou-se amostra não estatística de processos de contratação de consultorias concluídos em 2016, bem como de processos ainda em fase de licitação realizados no âmbito da UGP/C, tendo como base a materialidade e relevância para o Projeto, bem como no âmbito do Coexecutor CEPEL (100% do valor);
c) Gerenciamento de Bens Patrimoniais: não houve a aquisição de bens patrimoniais pela UGP/C, em 2016, com recursos do BIRD ou de Contrapartida, sendo o CEPEL (67,2% do valor patrimonial agregado) e a CPRM (70,2% dos gastos) objetos de análise pela CGU-Regional/RJ, conforme consta nos Relatórios de Auditoria em anexo; e
*d)* Gerenciamento de Recursos Descentralizados: analisamos os controles relacionados aos repasses aos Coexecutores externos.

Não houve gastos relativos a passagens e deslocamentos apropriados ao Projeto META, no exercício sob exame da UGP/C.

Foi dado conhecimento formal dos resultados do presente trabalho de auditoria à direção do Projeto, cuja manifestação foi incorporada ao presente Relatório de Auditoria.

## III – RESULTADO DOS EXAMES

### 1 RECURSOS EXTERNOS

### 1.1 BIRD

### 1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

**Resultados alcançados aquém do esperado/planejado**

**Fato**

O Projeto e Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META tem como principal objetivo contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineração, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, assim como à modernização institucional desses setores, envolvendo as seguintes áreas estratégicas do MME:

- Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira;
- Geologia, Mineração e Transformação mineral;
- Monitoramento e Controle do Setor Elétrico;
- Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social;
- Universalização e Programa Luz para Todos - LpT;
- Fontes Alternativas e Eficiência Energética;
- Petróleo e Gás Natural;
- Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e
- Fortalecimento Institucional.

Para o cumprimento do seu objetivo principal envolvendo as áreas anteriormente mencionadas, o Projeto META foi estruturado em quatro Componentes a saber:

O Componente 1 propõe o desenvolvimento de um conjunto de estudos técnicos, inventários, capacitação, suporte, monitoramento e comunicação, voltados para o planejamento de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e de mineração, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos (PNE, PDE, MEN e PDGMT) propostos pelo MME para esses setores nacionais, bem como suas políticas estratégicas, mediante exposição a nível nacional nos diversos meios de divulgação a disposição do MME (internet, DOU, mídia escrita etc.).

O Componente 2 prevê atividades que abrangem não só a formulação de políticas e diretrizes, como também o aperfeiçoamento da legislação e o fortalecimento institucional que irão dotar os órgãos e entidades vinculadas ao MME de meios e recursos necessários ao atingimento dos seus objetivos institucionais, beneficiando de forma indireta a população brasileira e, diretamente, as instituições federais setoriais responsáveis pelos setores de energia e mineração, com valioso apoio para consolidar suas estruturas legal e institucional, com repercussões no planejamento e na qualidade da gestão dos recursos energéticos e minerais.

O Componente 3 propõe o desenvolvimento de ações de investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, principalmente a realização de investimentos em pesquisas no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional - SIN. Os beneficiados serão os agentes institucionais diretos (CEPEL, CPRM e ONS) e indiretos (distribuidoras de energia, empreendimentos de mineração e investidores), assim como os consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes no setor de mineração.

O Componente 4 prevê ações de intercâmbio de experiências com governos, universidades e entidades dos países da América do Sul e África, interessados na liderança do Brasil em novas tecnologias de produção de energia elétrica e de combustíveis, com intensa troca de informações e experiências acerca das atividades específicas do MME, abrangendo, tanto a área técnica como a área acadêmica, beneficiando técnicos, produtores, corpo acadêmico e

instituições estatais e privadas, assim como comunidades e populações desassistidas dos países participantes.

O valor do empréstimo concedido pelo Banco Mundial – BM para financiar as atividades do Projeto META foi de até US$ 99.208.255,62, distribuídos em duas fases de igual valor:

- 1ª Fase: até US$ 49.604.127,81; e
- 2ª Fase: até US$ 49.604.127,81.

Como contrapartida o Brasil estipulou recursos até US$ 6.944.578,29, do orçamento fiscal do MME.

No exercício sob exame foram repassados no âmbito do Convênio com o CEPEL R$ 4.700.723,27 e no âmbito do Termo de Cooperação com a CPRM R$ 1.096.068,00, totalizando R$ 6.082.136,84. O total repassado aos Coexecutores externos até 31/12/2016 foi de R$ 59.149.425,88, ou seja, 69,6% do total pactuado (R$ 84.937.616,11). Verificou-se, ainda, que os citados Convênio e o Termo de Cooperação estão adimplentes, conforme SICONV/SIAFI.

Em dezembro de 2016, foram iniciadas as tratativas com o DNPM para a assinatura do Termo de Execução Descentralizada – TED, para contemplar as atividades de modernização tecnológica do órgão, previstas no planejamento do Projeto META. A previsão é de assinatura do novo instrumento no 1º trimestre de 2017.

O planejamento das aquisições do Projeto (Revisão nº 3), aprovado em 26 de abril de 2016, conforme Plano de Aquisição – PAQ para 2016, foi composto por 14 (quatorze) atividades, excluindo-se aquelas já contratadas, envolvendo recursos estimados em US$ 14.991.778,93, considerando uma taxa cambial referencial de US$ 1,00 = R$ 3,95, conforme 197ª Reunião do COPOM.

Em 31/12/2016, essas 14 (quatorze) Atividades previstas apresentavam o seguinte "status":

- 2 (duas) Atividades e 3 (três) Subatividades foram contratadas no 2º semestre de 2016 (TRs 25 (AESA/SE/MME); 43 (AEGE/SE/MME); Subatividades 11.4 e 11.5 (CEPEL) e 32.2 (CPRM). As Subatividades 11.4 e 32.2 foram concluídas em dezembro/2016;
- 2 (duas) Atividades foram contratadas no 1º semestre de 2016: TRs 12 (CEPEL) e 44 (SEE/MME). A atividade 44 foi concluída em dezembro/2016;
- 2 (duas) Atividades e 1 (uma) Subatividade ainda estão em andamento: TRs 17 (EPE); 29 (ONS) e Subatividade 32.3 (CPRM);
- 2 (duas) Atividades foram canceladas após a realização de processo licitatório: TRs 18 (EPE) e 23 (AESA/SE/MME); e
- 4 (quatro) Atividades foram canceladas e excluídas do Plano de Aquisições: TRs 10 e 13 (CEPEL) e 20 e 21 (GM/MME).

As Atividades 11 e 32 foram desmembradas em duas subatividades, cada uma, em razão dos processos licitatórios distintos, totalizando 16 (dezesseis) Atividades. As Atividades classificadas como "Em andamento" estavam em fase de licitação, em diferentes estágios.

Relativamente aos planos de aquisições anteriores, ressalte-se que foram realizadas as seguintes contratações:

- 3 (três) Atividades e 1 (uma) Subatividade foram contratadas e estão em execução: 5 (CEPEL); 30 (SGM/MME); 38 (SPOA/SE/MME) e a Subatividade 14.1 (CEPEL); e
- 8 (oito) Atividades e 5 (cinco) Subatividades foram contratadas e concluídas: 1 (ANEEL); 3, 4, 6, 9, (CEPEL); 16 (EPE); 36 e 40 (SPE/MME) e as Subatividades 11.1; 11.2; 11.3 e 14.2 (CEPEL) e 32.1 (CPRM).

Desse modo, a execução física acumulada do Projeto (incluindo atividades e subatividades), em 31/12/2016, pode ser representada conforme Quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Exec. física acumulada - 2016

| Status | Quantidade | % |
|---|---|---|
| Em andamento | 3 | 9,68 |
| Contratadas - vigentes | 8 | 25,81 |
| Concluídas | 14 | 45,16 |
| Reprogramadas | 6 | 19,35 |
| **TOTAL** | **31** | **100,00** |

Fonte: Relatório de Progresso 2º Sem/2016

Em 2015 a execução física acumulada do Projeto (incluindo atividades e subatividades) está representada conforme Quadro 7 a seguir:

Quadro 7 – Exec. física acumulada - 2015

| Status | Quantidade | % |
|---|---|---|
| Em andamento | 10 | 32,26 |
| Contratadas - vigentes | 7 | 22,58 |
| Concluídas | 6 | 19,35 |
| Reprogramadas | 8 | 25,81 |
| **TOTAL** | **31** | **100,00** |

Fonte: Relatório de Progresso 2º Sem/2015

Observa-se dos quadros anteriores que houve a conclusão de 8(oito) atividades e subatividades, ou seja, em 2016, houve avanço na execução física do Projeto, passando de 19,35% para 45,16% em 2016.

Verificou-se que o acompanhamento dos Coexecutores foi realizado pela UGP/C mediante reuniões onde eram dadas as orientações gerais sobre processos licitatórios, bem como das atividades de gestão técnica, financeira e do monitoramento da execução das atividades e subatividades do Projeto, no âmbito de cada Coexecutor. Em 2016 não foram realizadas fiscalizações *in loco* nos Coexecutores do Projeto META em razão dos resultados obtidos pelos demais instrumentos de controle, bem como pelo fato de somente o CEPEL e a CPRM terem avanços significativos na execução do Projeto.

Observou-se que, até 31/12/2016, em termos de comprometimento de recursos financeiros (contratos assinados) alcançou US$ 26.245.622,08, incluindo a *front-end fee*, equivalentes a aproximadamente 53,00% (cinquenta e dois por cento) do total dos recursos financiados pelo BIRD nessa 1ª Fase do Projeto META, melhorando o desempenho financeiro do Projeto, conforme Quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Comprometimento de recursos do BM até 31/12/2016

| Componentes | Valor previsto no PAD (US$) | % no Acordo | Valor Comprometido (US$) | % Execução x Comp/Projeto |
|---|---|---|---|---|
| 1. Fortalecimento da capacidade do Governo visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral | 8.939.650,00 | 18,02% | 2.988.244,45 | 33,4% |
| 2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação | 2.327.300,00 | 4,69% | 890.194,67 | 38,3% |
| 3. Desenvolvimento Tecnológico | 35.691.562,00 | 71,95% | 21.411.386,89 | 60,0% |
| 4. Apoio à Cooperação Sul/Sul | 2.521.604,00 | 5,08% | 831.785,75 | 33,0% |
| Subtotal | 49.480.116,00 | 99,75% | 26.121.611,76 | 52,8% |
| Front-end fee (0,25% do Financiamento) | 124.010,32 | 0,25% | 124.010,32 | 100,00% |
| Total | 49.604.126,32 | 100,00% | 26.245.622,08 | 52,9% |

1) Total Comprometido – contratos assinados até 31/12/2016; e
2) Taxas de câmbio utilizadas: para valores pagos - taxa efetiva de saque; para valores a pagar – taxa de US$ 1,00 = R$ 3,40.

Fonte: Relatório de Progresso 2º Semestre/2016

Nos Quadros 9 e 10 a seguir demonstram-se a execução acumulada do financiamento (recursos BIRD) até 31/12/2016 e 31/12/2015, por Categoria de Gastos, respectivamente:

Quadro 9 – Execução financeira total até 31/12/2016 (somente recursos do BIRD)

| Categoria de Gastos | VALOR (US$) | | % |
|---|---|---|---|
| | Previsto | Executado | |
| Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria | 35.407.300,00 | 18.802.421,30 | 53,10% |
| Serviços de Consultoria | 12.664.300,00 | 1.975.964,26 | 15,60% |
| Treinamento | 542.900,00 | 0,00 | 0,00% |
| Custos Operacionais | 865.616,00 | 0,00 | 0,00% |
| **SUBTOTAL** | **49.480.116,00** | **20.778.385,56** | **41,99%** |
| Front-end Fee (0,25%) | 124.010,32 | 124.010,32 | 100,00% |
| **TOTAL GERAL** | **49.604.126,32** | **20.902.395,88** | **42,14%** |

1) Execução acumulada até 31/12/2016.
2) Valor Executado: inclui pagamentos realizados comprovados e não comprovados ao Banco.
3) Fonte: Relatório de Progresso 2º Semestre/2016.

Quadro 10 – Execução financeira total até 31/12/2015 (somente recursos do BIRD)

| Categoria de Gastos | VALOR (US$) | | % |
|---|---|---|---|
| | Previsto | Executado | |
| Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria | 35.407.300,00 | 12.894.375,36 | 36,42% |
| Serviços de Consultoria | 12.664.300,00 | 578.712,70 | 4,57% |
| Treinamento | 542.900,00 | 0,00 | 0,00% |
| Custos Operacionais | 865.616,00 | 0,00 | 0,00% |
| **SUBTOTAL** | **49.480.116,00** | **13.473.088,06** | **27,23%** |
| Front-end Fee (0,25%) | 124.010,32 | 124.010,32 | 100,00% |
| **TOTAL GERAL** | **49.604.126,32** | **13.597.098,38** | **27,41%** |

Observa-se dos Quadros 9 e 10, que o desempenho do Projeto META por Categoria de Gastos em 2016 (42,14%) foi superior ao alcançado em 2015 (27,41%), ou seja, em 2016 a execução dos recursos do BIRD foi 54% maior que em 2015.

Até 31/12/2016, foram desembolsados recursos do BIRD no valor total de US$ 22.204.040,08, sendo que, desse total, sem considerar a *Front-end fee*, já foram comprovados junto ao Banco Mundial, até 31/12/2016, US$ 18.770.290,18, restando a comprovar US$ 3.433.749,90.

Em 2016, os indicadores complementares da execução orçamentária e financeira alcançados pelo Projeto META e os indicadores de realização atingidos pelos coexecutores externos estão representados no Quadro 10 a seguir:

Quadro 10- Indicadores complementares do Projeto META

| INDICADOR | Valor em % (A) | Valor em % (B) | (A) - (B) em % |
|---|---|---|---|
| | 2016 | 2015 | |
| Indicador de Desembolso Financeiro – IDF | 45,00% | 37,40% | 7,60% |
| Indicador de Comprometimento de Recurso – ICR | 52,09% | 43,80% | 8,29% |
| Indicador de Execução Física – IEF | 50,00% | 32,90% | 17,10% |
| Indicador de Execução Orçamentária – IEO | 73,30% | 73,80% | -0,50% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (CEPEL) | 56,20% | 39,50% | 16,70% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (EPE) | 11,40% | 11,40% | 0,00% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (MME) | 21,40% | 6,90% | 14,50% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (ONS) | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (ANEEL) | 44,60% | 0,00% | 44,60% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (CPRM) | 33,80% | 0,00% | 33,80% |
| Indicador de Realização dos Coexecutores – IRC (META) | 42,00% | 27,20% | 14,80% |

Fonte: Relatório de Progresso 2º Sem/2016

Observa-se uma melhoria na performance dos Coexecutores CEPEL, MME e CPRM em relação a 2015 em relação aos indicadores complementares, entretanto, em termos globais do Projeto o avanço foi de apenas 14,8%.

O Indicador de Desempenho do Projeto META (IDC), tanto em relação aos Coexecutores (exceto CPRM), como em relação ao Desempenho do Projeto, apresentou uma execução em 10% aquém do previsto em 2016, conforme segue:

| Indicador de Desempenho por Coexecutor | | | |
|---|---|---|---|
| Coexecutor | Planejado | Aferido | Diferença |
| ANEEL | 100% | 100% | 0% |
| MME | 61% | 43% | -17% |
| ONS | 15% | 14% | -1% |
| EPE | 56% | 41% | -15% |
| CPRM | 43% | 69% | 26% |
| CEPEL | 91% | 80% | -11% |
| | | | |
| Indicador de Desempenho do Projeto | | | |
| Projeto Meta | 73% | 64% | -10% |

Fonte: Relatório de Progresso 2º Sem/2016

Em termos dos Indicadores de Benefício, no âmbito do CEPEL, houve a aquisição de *clusters* para atualização da infraestrutura computacional do Laboratório de Computação Intensiva – LabCin, por meio do *Cluster3*, onde são rodados o projeto DECOMP, responsável pelo planejamento da geração de curto prazo e o programa *Newave*, responsável por simulações da matriz energética nacional. Esse *Cluster3* permitiu diversas melhorias nesses aplicativos e incremento de algumas novas funcionalidades permitindo avaliar o impacto de diversas combinações de parâmetros sobre os processos de Planejamento da Operação, de Formação do preço da Energia, de Planejamento de Expansão e de Cálculo de Garantia Física.

O índice IGE (Índice de Ganho de Execução) fornece o ganho obtido pelo LABCIN, em termos de quantidade de casos simultâneos e através da comparação dos tempos médios de execução que o programa *Newave* leva para resolver os casos oficiais de PMO – Planos Mensais de Operação num determinado período de apuração.

Os resultados obtidos na primeira bateria de testes mostraram reduções significativas nos tempos de execução, quando comparados os casos com as mesmas quantidades de placas *blade*, entre o "cluster anterior" (chamado de "cluster atual") e o "novo cluster". Para os casos analisados, as reduções no tempo de processamento variaram de 21,3% (IGE), casos com oito placas, a 45,8% (IGE), casos com uma placa.

Para os seis últimos meses de 2016, o LABCIN obteve um ganho de 44,67% na disponibilidade dos recursos computacionais do referido laboratório, ou seja, a inclusão do referido *Cluster3* propiciou ao CEPEL um ganho de tempo na disponibilidade dos seus recursos computacionais de quase 50% somente no segundo semestre de 2016.

Nas atividades do LABPMU, o CEPEL recebeu em outubro o equipamento OP5600 da OPAL-RT Technologies, simulador digital de tempo real, que permite realizar simulações de sistemas de potência em tempo real ao mesmo tempo em que possibilita externalizar sinais simulados como tensão e corrente através de seus conversores Analógicos/Digitais, criando assim um ambiente propício para pesquisas sobre tensão. Houve o devido treinamento de uso

desse equipamento aos pesquisadores do CEPEL e iniciado os primeiros testes básicos preliminares de simulação em tempo real sincronizado por GPS.

O próximo passo, segundo o CEPEL, será a introdução de sinais elétricos no simulador completando o *loop*, permitindo a interação completa do simulador com equipamentos reais a serem ensaiados.

Quanto ao Projeto LONGDIST – Ultra Alta Tensão e Longa Distância, o CEPEL está desenvolvendo um projeto inovador para a construção do primeiro Laboratório de Ultra-Alta Tensão (LABUAT) da América Latina, na sua unidade de Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, para realizar pesquisa experimental e ensaios em equipamentos de transmissão acima de 1.000 kV, em corrente alternada, e até ± 800 kV, em corrente contínua, visando atender as necessidades de transporte de energia elétrica gerada nas hidroelétricas construídas na Região Amazônica, a serem transmitidas para as Regiões Sudeste e Nordeste, com o menor impacto ambiental possível, com projetos inovadores e com alto grau de confiabilidade. Os primeiros ensaios no LABUAT foram realizados em outubro de 2016.

No âmbito da CPRM, foram adquiridos, por meio dos Pregões Eletrônicos 004/2015 e 002/2016, respectivamente, quatro sismógrafos e três resistivímetros, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias dos setores de geologia e mineral, mediante a ampliação e reaparelhamento da base laboratorial da CPRM (LAMIN) e possibilitando o conhecimento geofísico e geotécnico de zonas de descontinuidade geológica, tais como: fraturas e zonas de cisalhamento, que geram regiões de fraqueza litosférica e possibilidade de ocorrência de sismos; regiões de alta porosidade e consequente retenção de água, aumentando possibilidade de deslizamentos; colapsividade de solos, também importante para análise de deslizamentos e desmoronamentos; modelagem de vazão de rios, cursos d'água e recarga de aquíferos, que permitirão conhecer áreas passíveis de inundação; entre outras aplicações.

Segundo o Relatório de Auditoria 201700308 em anexo, até 31/12/2016, a execução financeira do Projeto Meta, no âmbito da CPRM, foi de R$ 1.893.942,00, ou seja, 44,9% do total estimado.

No âmbito do CEPEL, até a data de 31 de dezembro de 2016, foram comprovados gastos no total de R$52.601.968,71 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme quadro "Demonstrativo dos Recursos Vinculados ao Convênio MME/CEPEL, constante da 12° Prestação de Contas referente ao último trimestre de 2016, apresentados à Diretoria de Programas da Secretaria Executiva do Ministério das Minas e Energia e indicam uma execução financeira do Projeto, em 31/12/2016, de 99,87%, representando um acréscimo, comparativamente com o exercício de 2015 (80,33%), conforme consta do Relatório de Auditoria 201700307 em anexo.

Até 31/12/2016, foram comprovadas junto ao Banco Mundial despesas de contrapartida nacional no montante de R$ 12.398.820,28, composto da seguinte forma: i) R$ 8.107.233,31 referentes às despesas da AEGP/SE; e ii) R$ 4.291.586,97 referentes às despesas do CEPEL.

Ressalte-se que o montante gasto previsto como contrapartida para a Fase I do Projeto META já foi atingido, conforme relatado nos parágrafos anteriores. No entanto, segundo informou a UGP/C, as despesas de contrapartida a serem realizadas durante a vigência do Projeto continuarão a ser comprovadas por meio dos IFR´s junto ao Banco Mundial.

Segundo informações da UGP/C, foi finalizada a etapa de definição dos novos subprojetos a serem incluídos nessa prorrogação do Projeto, já com anuência do BM. Diante disso, a

AEGP/SE elaborou a documentação necessária para encaminhamento do pleito, no início de 2017, à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEAIN/MPDG, para manifestação.

Verificamos que o planejamento das atividades do Projeto META para 2016 constam do Plano de Aquisições – PAQ, bem como no Plano Operativo Anual – POA, ambos aprovados pelo BM em abril/2016 (Revisão nº 3), e que estão sendo acompanhados sistematicamente, de forma satisfatória, quanto ao monitoramento da execução das ações e ao cumprimento do cronograma estabelecido para o Projeto, mediante a emissão de relatórios de acompanhamento e demonstrativos financeiros, trimestralmente, dentre outros.

E, por fim, conforme noticiado no site do MME na internet, o Projeto META foi prorrogado de 30/06/2017 para 31/12/2018. Essa prorrogação será bastante benéfica não só no âmbito dos órgãos internos do MME que participam do Projeto, como também dos Coexecutores, mediante a possibilidade da inclusão e o atendimento de novos projetos, importantes e necessários aos setores de energia e mineração, permitindo alavancar não só à competitividade como o crescimento econômico sustentável do País.

**1.1.2 Acompanhamento de Recomendações da CGU**

**1.1.2.1 INFORMAÇÃO**

**Regularidade na implementação das orientações/recomendações da CGU à UGP/C.**

**Fato**

Não constam recomendações exaradas pela CGU nos relatórios de exercícios anteriores pendentes de atendimento pela UGP/C do Projeto META.

Ressalte-se que a UGP/C promoveu, de forma satisfatória, os ajustes acordados na auditoria anterior quanto à apresentação dos IFRS e conteúdo das Notas Explicativas, conferindo maior clareza e fidedignidade às informações de caráter contábil-financeiro do Projeto, elevando-se o grau de confiabilidade dos controles internos correlatos.

No âmbito do Coexecutor CEPEL foi verificado, mediante análise processual e de sistemas, a observância das recomendações referentes aos itens 1.1.5.1 e 1.1.5.2 do Relatório de Auditoria 201600029, relativos às contas do CEPEL de 2015, conforme consta do Relatório de Auditoria 201700307 em anexo.

Quanto ao Coexecutor CPRM, não houve recomendações de exercícios anteriores em razão de ser este o primeiro ano em que se realiza avaliação de contas relativo ao Projeto META, conforme Relatório 201700308 em anexo.

**1.1.3 Avaliação e Monitoramento Externo**

**1.1.3.1 INFORMAÇÃO**

**Regularidade quanto ao Monitoramento Externo**

**Fato**

Não constatamos a existência de determinações ou recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) ou outros órgãos de controle expedidas ao Projeto META (UGP/C da SE-MME) durante o exercício objeto de nossos exames.

Nossos exames incluíram, ainda, a verificação sobre a existência, no exercício auditado, de recomendações decorrentes de missões de monitoria, supervisão ou avaliação do Banco e/ou SEAIN/MP.

Como resultado de nossa análise, identificamos a recomendação do BM à UGP/C para "Efetuar os arranjos necessários para a participação do novo analista financeiro do Projeto no curso fiduciário oferecido pelo Banco Mundial", conforme consta Item "4. Plano de Ação" do Relatório da Missão de Gerenciamento Financeiro realizado pelo Banco entre os dias 23 e 24/05/2016, a qual foi atendida plenamente pela UGP/C.

Com relação à SEAIN/MP, não se identificou a existência de recomendações ou orientações pendentes de implementação por parte da Agência Executora do Projeto (UGP/C).

No que tange às recomendações/determinações do egrégio TCU ao Coexecutores do Projeto META, apontamos Determinação exarada ao CEPEL, conforme Item 9.5 do Acórdão nº 369/2016 – TCU – Plenário, *in verbis*:

"*... 9.5. Determinar à auditoria interna do Cepel, com fundamento no art. 250, II do Regimento Interno/TCU, que, em apoio à gestão da entidade, verifique a regularidade dos processos de licitação relativos aos certames NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014-Bird e NCB 002/2014-Bird, bem como do contrato decorrente deste último, informando a este Tribunal o resultado das apurações por ocasião da apresentação do próximo relatório de gestão da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras)*; ..."

Verificamos que a UGP/C, como Unidade supervisora da execução do Projeto META junto aos Coexecutores, deu conhecimento ao CEPEL do teor do mencionado Acórdão, por meio dos Ofícios nº 065/2016-SE-MME de 29/03/2016.

Quanto ao atendimento da citada Determinação ao CEPEL, a CGU-Regional/RJ, conforme Relatório de Auditoria 201700307 em anexo, verificou que a Auditoria Interna do CEPEL emitiu os Relatórios Detalhados nº 03/2017 e nº 07/2017, cujo escopo do primeiro foi a verificação da regularidade dos processos de licitação relativos ao certames NCB 001/2013-Bird, NCB 001/2014 – Bird e NCB 002/2014-Bird, e do segundo Relatório, foi a análise e avaliação de processos de licitação/contratações, termos aditivos, execução, pagamento de bens e serviços através de compras nacionais e importadas, quanto à sua execução sob a ótica legal, de eficiência, adequação e eficácia, avaliando os controles internos, os registros, o fluxo processual, a aderência às disposições legais, normas gerais e internas; incluindo as aquisições/processos que fazem parte do investimento do CEPEL em 2016; avaliação da aderência a critérios de sustentabilidade e ambiental, quando aplicável.

Aquela Regional, informa que no Relatório Detalhado nº 03/2017, a conclusão foi no sentido de que apesar da existência de falhas formais na instrução processual, onde não foram anexadas as pesquisas de preços, quando solicitadas pela auditoria, foram apresentadas adequadamente. Acrescentou, ainda, que o resultado da NCB 002/2014, representou uma economia se relação ao NCB 001/2014.

Quanto ao Relatório Detalhado nº 07/2017, aquela Regional informou que, especificamente, quanto ao item relativo ao Pregão nº001/2016-BIRD, a Auditoria Interna efetuou a recomendação no sentido do cumprimento dos Acórdãos TCU nº2486/2010 – 1ª Câmara e

nº2032/2016- Plenário, no sentido de que a utilização de pesquisa de preços defasada para balizar o valor da contratação afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

### 1.1.4 Cumprimento de Cláusulas Contratuais

### 1.1.4.1 INFORMAÇÃO

**Adequado cumprimento das Cláusulas Contratuais**

**Fato**

Verificamos o adequado cumprimento, pela Agência Executora do Projeto META (UGP/C da AEGP/SE/MME), das cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial do Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR.

### 1.1.5 Comprovação de Gastos junto ao Agente Financeiro

### 1.1.5.1 INFORMAÇÃO

**Regularidade das Comprovações de Gastos junto ao Banco Mundial**

**Fato**

Analisamos os Pedidos de Desembolso nº 27, 30 e 32, apresentados ao Banco durante o exercício objeto de nossos exames, e, por amostragem, de forma integrada às avaliações realizadas pela CGU-Regional/RJ e aos respectivos processos de aquisição e pagamento das despesas neles informadas, constatamos, que estas:

i) estavam apoiadas em documentação original comprobatória;

ii) tiveram sua conversão para moeda da operação efetivada corretamente;

iii) são elegíveis para alocação ao projeto e para financiamento do Banco, conforme o caso; e,

iv) foram aplicadas em atendimento exclusivo às finalidades do Projeto.

### 1.1.6 Demonstrações Financeiras

### 1.1.6.1 INFORMAÇÃO

**Demonstrações Financeiras do Projeto META representam adequadamente os atos e fatos da sua gestão.**

**Fato**

Da análise das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do Projeto META, verificamos que as mesmas foram devidamente formalizadas e refletem, em seus aspectos mais relevantes, os aportes de recursos e a execução das despesas em conformidade com as categorias de gastos e componentes programáticos do Projeto.

Aponta-se, ainda, em virtude dos valores consolidados nessas demonstrações, que a execução orçamentária do Projeto foi feita em observância aos limites de despesa fixados no Contrato de Empréstimo BIRD 8095-BR.

### 1.1.7 CONTROLES PATRIMONIAIS

### 1.1.7.1 INFORMAÇÃO

**Regularidade no gerenciamento dos bens adquiridos para o Projeto.**

**Fato**

No âmbito da UGP/C da AEGP/SE/MME, não houve a aquisição de bens patrimoniais em 2016 com recursos do BIRD ou de Contrapartida, sendo objeto de análise somente nos Coexecutores CPRM e CEPEL, por meio da CGU-Regional/RJ, cujos resultados estão registrados nos Relatório de Auditoria em anexo.

No Relatório de Auditoria nº 201700308 em anexo, a CGU-Regional/RJ concluiu, com base na amostra selecionada, que a CPRM, como Coexecutora do Projeto META, mantém uma adequada sistemática de controle patrimonial dos bens adquiridos, os quais se encontram identificados com os respectivos números de patrimônio, possuem Termos de Responsabilidade e estão destinados e disponíveis para utilização exclusiva nas atividades da Empresa.

Quanto ao CEPEL, no Relatório de Auditoria nº 201700307 em anexo, aquela Regional relata que verificou a integralidade do conjunto de bens incorporados no exercício de 2016 e sua adequada localização e utilização nas atividades relacionadas com o Projeto META. Informou, ainda, a inexistência, no exercício sob exame, de desvios, roubos ou o desaparecimento de bens adquiridos e incorporados no âmbito do Projeto.

### 1.1.8 Aquisição de Bens, Obras e Serviços

### 1.1.8.1 INFORMAÇÃO

**Fragilidades identificadas nas aquisições de bens e serviços no âmbito da CPRM**

**Fato**

Não houve, em 2016, processo de aquisição de bens, obras e serviços no âmbito do Projeto META, realizado pela UGP/C, tendo ocorrido apenas no âmbito da execução realizada pelo CEPEL e da CPRM, cujos resultados estão registrados em seus respectivos relatórios emitidos pela CGU-Regional/RJ em anexo.

Decorrente da auditoria realizada nas aquisições realizadas pelo CEPEL, conforme Relatório de Auditoria 201700307 em anexo, elaborado pela CGU-Regional/RJ que, após análise de forma integrada dos processos de aquisição e pagamento de bens, obras e serviços realizados com recursos do Projeto, não foi identificado impropriedades no processo de contratação, pagamento e entrega do produto ao CEPEL pela Contratada.

Decorrente da auditoria realizada nas aquisições realizadas pela CPRM, conforme Relatório de Auditoria 201700308 em anexo, elaborado pela CGU-Regional/RJ que, após análise de

forma integrada dos processos de aquisição e pagamento de bens, obras e serviços realizados com recursos do Projeto, foi constatado que no Processo nº 110.0046/SERAFI BR/2015, houve ausência de pesquisa de preços recente para a definição de estimativa de preços de referência em licitação, acarretando o descumprimento da Lei 8.666/93, que no seu artigo 43, inciso IV, dispõe quanto à necessária conexão dos preços propostos com os preços correntes no mercado.

Visando sanar tal fragilidade, aquela Regional da CGU recomendou que, em futuras licitações, apure o valor de mercado para o objeto a licitar, mediante a realização de pesquisa de preços de mercado à época do certame, com no mínimo 3 empresas de grupos diferentes, visando à obtenção de estimativa de preços fidedigna.

Diante disso, recomenda-se a essa UGP/C realizar gestões junto àquelas Empresas no sentido de supervisionar a implementação das citadas recomendações da CGU-Regional/RJ visando evitar novas ocorrências e possibilitar o aprimoramento da gestão do Projeto por aquelas Coexecutoras, bem como evitar possíveis impactos em suas gestões como um todo.

Verificou-se ainda que as aquisições realizadas correspondem a atividades elegíveis ao projeto e contribuem efetivamente para o alcance dos objetivos pactuados.

### 1.1.9 Contratação de Consultorias

### 1.1.9.1 INFORMAÇÃO

**Regularidade dos processos de seleção, contratação e de execução contratual de consultorias**

**Fato**

Verificamos, por amostragem não estatística, 6 (seis) processos de seleção de firmas de consultoria realizados com recursos do Projeto META, quais sejam:

- **Processo 48000.000639/2012-63** – Metodologia para Desenvolvimento das Usinas Plataformas em Áreas Não-Antropizadas ou de Relevante Sensibilidade Socioambiental (**TR 36 – SPE/MME**);
- **Processo 48000.000663/2012-19** – Avaliação dos Custos Relacionados às Interrupções de Energia Elétrica e suas Implicações na Regulação (**TR 01 - ANEEL**);
- **Processo 48000.000626/2012-94** – Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e a Implementação de Usinas Hidrelétricas Estruturantes (**TR 25 – AESA/SE/MME**);
- **Processo 48000.00362/2016-01** – Balanço Contratual do Mercado de Energia Elétrica: Avaliação de Cenários e Propostas (**TR 44 – SEE/MME**);
- **Processo 48000.001113/2014-62** – Desenvolvimento e Implantação de Planejamento Estratégico Institucional do MME (**TR 43 - AEGE/SE/MME**); e
- **Processo 48000.000638/2012-19** – Inventário e Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Pequena Mineração no Brasil (**TR 30 – SGM/MME**).

A seleção dos Processos **48000.000639/2012-63** e **48000.000663/2012-19** tiveram por objetivo avaliar junto aos gestores demandantes o atendimento dos objetivos delineados nos respectivos TDRs, bem como às expectativas dos gestores da área demandante, verificando a situação atual e seus desdobramentos.

Apresentam-se a seguir, resumidamente, os principais resultados obtidos:

A) **Processo 48000.000639/2012-63** - Metodologia para Desenvolvimento das Usinas Plataformas em Áreas Não-Antropizadas ou de Relevante Sensibilidade Socioambiental (**TR 36**).

A metodologia deveria apresentar uma avaliação da situação socioambiental da Bacia Amazônica com os empreendimentos hidrelétricos implantados e os potenciais barramentos, considerando seus efeitos cumulativos e sinérgicos mais prováveis, em razão da impossibilidade de construir usinas hidrelétricas por meio de grandes áreas alagadas.

O estudo também identificaria e avaliaria os efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos socioambientais ocasionados pelos aproveitamentos hidrelétricos, devendo resultar no desenvolvimento de indicadores de: sustentabilidade da bacia; delimitação das áreas de fragilidade ambiental e de conflitos, bem como as potencialidades relacionadas aos aproveitamentos; e identificação de diretrizes ambientais para a concepção de novos projetos de geração de energia elétrica em áreas não-antropizadas ou de relevante sensibilidade socioambiental.

Segundo o Gestor, os produtos apresentados cumpriram o que foi contratado (4 produtos), apresentados com algum atraso embora justificável, apresentando uma proposta de metodologia, que está servindo como referência básica para o MME discutir o processo de amadurecimento das propostas apresentadas para uma nova forma de geração de energia elétrica, junto às entidades vinculadas, agências reguladoras, agentes setoriais do mercado e, em última instância, à sociedade civil organizada.

Segundo a área demandante, esse produto veio ao encontro às necessidades daquele Ministério, como responsável pela política de energia elétrica, mediante a disponibilização de nova tipologia de UHE, visando o atendimento da demanda de energia elétrica pela Sociedade, envolvendo tecnologia de baixo impacto socioambiental e própria para regiões pouco antropizadas, onde existem áreas de população indígena e vilarejos de pequena mineração ou áreas de defesa/proteção ambiental (SNUC), aplicável, principalmente, nas bacias dos rios da Amazônia legal.

Ainda segundo o Gestor, já foram discutidas internamente tais proposições e elaborado um projeto/documento com procedimentos e metodologias para a construção e operação dessas UHEs. Encontra-se em andamento o agendamento de reuniões junto ao MMA, ANA, ANEEL etc. para discussão desse projeto/documento e seus impactos no âmbito daqueles Órgãos.

B) **Processo 48000.000663/2012-19** - Avaliação dos Custos Relacionados às Interrupções de Energia Elétrica e suas Implicações na Regulação (**TR 01**).

O objetivo geral do estudo visava obter uma estimativa do custo relacionado às interrupções de energia elétrica no Brasil. O assunto foi abordado sob a perspectiva do consumidor, conforme referências mais comuns, e da distribuidora, onde foram avaliados os custos relacionados à melhoria da confiabilidade do sistema de distribuição.

Com essas informações, a ANEEL poderá atuar com maior efetividade no estabelecimento de limites para os indicadores de continuidade, assim como no ajuste das compensações pagas aos consumidores pela má qualidade na prestação do serviço.

Questionado sobre as melhorias obtidas em função dos serviços contratados, o gestor informou que o assunto faz parte da Agenda Regulatória 2016-2018, e que, os trabalhos relativos ao processo não haviam terminado, estando ainda na fase de Consulta Pública.

A primeira consulta pública relativa ao processo recebeu o número 015/2016, com o objeto: "*Obter contribuições acerca da regulamentação da continuidade do fornecimento de energia elétrica, em especial sobre os custos relacionados à confiabilidade do serviço de distribuição*", e deve encerrar-se no primeiro semestre de 2017.

Após, junto às análises realizadas no âmbito da Agenda Regulatória 2016-2018 será debatido os rumos do processo no sentido de definir-se nova Consulta ou a realização de Audiência Pública.

Desta forma, a CGU continuará a acompanhar o andamento do assunto.

A seleção dos demais Processos visaram avaliar a regularidade do processo licitatório já concluído ou ainda em andamento.

Foi constatado, no que se refere aos seus aspectos mais relevantes, que os procedimentos de contratação foram realizados em observância às diretrizes do Banco e da legislação nacional aplicável, estando respaldados por documentação de suporte válida.

Verificamos os processos de pagamento das consultorias, realizado com recursos do Projeto META, tendo sido constatado, no que se refere aos seus aspectos mais relevantes, que os pagamentos foram realizados em observância às diretrizes do Banco e da legislação nacional aplicável, bem como estão respaldados por documentação suporte válida.

Apontamos, ainda, que os produtos entregues pelas consultorias contratadas correspondiam a atividades elegíveis ao Projeto META e contribuíam efetivamente para o alcance dos objetivos pactuados.

Quanto às contratações dos serviços de consultoria e os pagamentos efetuados no âmbito doa CEPEL e da CPRM, a CGU-Regional/RJ, por meio dos Relatórios de Auditoria nº 201700307 (CEPEL) e 201700308 (CPRM), apresentam-se conforme registros constantes dos respectivos Relatórios em anexo:

CPRM

Conforme papel de trabalho da CGU-Regional/RJ referente à Auditoria Anual de Contas de 2016 na CPRM (OS 201700308), a Presidência da CPRM, por meio do Ofício nº 031/2017-PR/CPRM, de 28/03/2017, informou que não houve contratação de consultorias no exercício de 2016, conforme Relatório de Auditoria em anexo.

CEPEL

Conforme Relatório de Auditoria em anexo, não foram encontras fragilidades no único processo constituído para seleção de consultoria internacional realizado pelo Coexecutor em 2016.

### 1.1.10 Avaliação de Controles Internos

### 1.1.10.1 INFORMAÇÃO

**Controles Internos Adequados e Satisfatórios**

**Fato**

O Projeto META é executado em dois níveis de articulação institucional, sendo um deliberativo e de decisão superior e outro gerencial e operacional. O nível deliberativo representa o instituto maior de decisão e gerenciamento estratégico, formado pelo Comitê Gestor do Projeto – CGP, apoiado por uma Diretoria de Programa Assessoria Especial de Gestão de Projetos – AEGP/SE/MME da Secretaria-Executiva do MME.

O CGP é um colegiado presidido pelo Secretário Executivo Adjunto do MME e composto por representantes do MME (executor) e dos órgãos e entidades vinculadas (coexecutores), instituído pela Portaria MME nº 528, de 12/09/2011. Segundo o estabelecido na referida Portaria, ao CGP compete, entre outras atribuições: i) deliberar e decidir sobre as questões relacionadas à implementação do Projeto META; ii) estabelecer diretrizes e orientações para o planejamento, a programação e a execução física do Projeto; e iii) efetuar a supervisão da execução dos componentes e subcomponentes e avaliar os resultados alcançados.

O referido Comitê tem a função de apreciar, acordar e definir os temas transversais de interesse comum, a serem apoiados por meio do Projeto META, supervisionar sua implementação, avaliar seus resultados e definir os critérios de alocação dos recursos do Empréstimo (em função da necessidade de fortalecimento institucional, da demanda e da *performance* dos executores e coexecutores) com atribuições estabelecidas na Portaria MME nº 528/2011, formalizadas por meio de atas geradas em decorrência de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

Em 2016, o referido Comitê reuniu-se ordinariamente em duas oportunidades (05/05 e 01/12), ambas sob a presidência do Secretário Executivo Adjunto do MME, cujas deliberações foram registradas nas respectivas Atas, demonstrando o cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições previstas em sua Portaria de instituição, conforme demonstrado abaixo. Registre-se que, na Reunião de 05/05, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE/MME não enviou membros ou representantes para a Reunião, sem apresentar justificativas.

Relativamente ao nível gerencial e nível operacional do Projeto, foi instituída uma Unidade de Gestão do Projeto – UGP/SE, dentro da Diretoria de Programa da Secretaria Executiva – SEDP, no âmbito da Secretaria-Executiva do MME, por meio da Portaria MME nº 529, de 12/09/2011.

Registre-se que o Decreto nº 8.871/2016, aprovou a nova Estrutura Regimental do MME e, desse modo, a citada Diretoria de Programa (SEDP), que não estava na estrutura formal do MME, foi extinta, sendo institucionalizada a Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria Executiva – AEGP/SE, conforme o estabelecido no Art. 2º do referido Decreto.

A referida UGP/SE permanece ainda como unidade responsável pela gestão do Projeto META, estando inserida na AEGP/SE, em conformidade com a Portaria MME nº 529, de 12 de setembro de 2011, alterada pela Portaria MME nº 522, de 3 de novembro de 2016.

A Portaria SE/MME nº 107, de 3 de novembro de 2016, designou os servidores para exercerem suas funções na UGP/SE, revogando-se a Portaria SE/MME nº 6, de 12 de março de 2014.

Essa UGP/SE, também denominada Unidade de Gestão do Projeto – Central -UGP/C, é composta por um Coordenador-Geral (e respectivo substituto), uma Secretaria de Apoio, uma Comissão Permanente de Licitação - CPL e cinco Coordenações (Planejamento e Controle, Administrativa, Financeira, Técnica e de Relações Internacionais e Coorporativas), estabelecida com a finalidade de garantir o alcance dos objetivos a que se propõe o Projeto META, conforme figura abaixo:

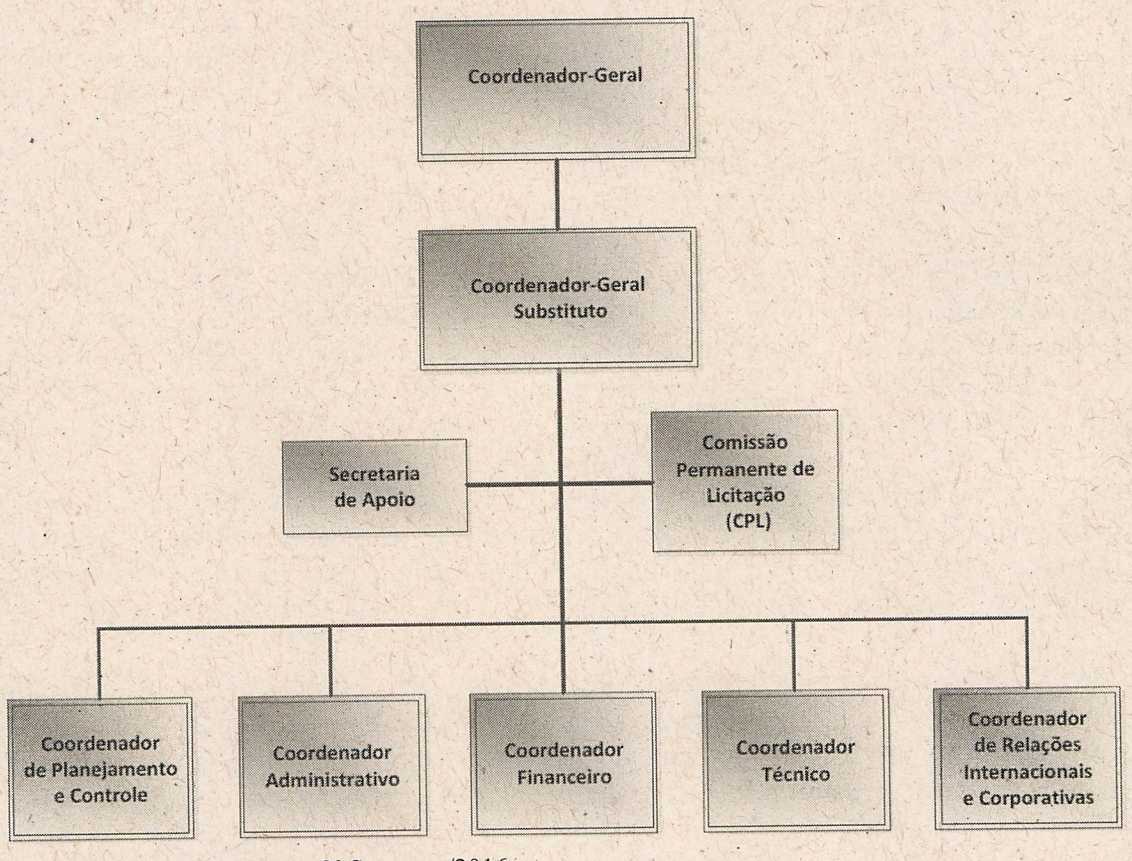


Fonte: Relatório de Progresso 2º Semestre/2016

À UGP/C compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas à execução do Projeto META e assessorar o Secretário-Executivo em assuntos de natureza técnico-administrativa relativa ao Projeto. A UGP/C desempenhará, ainda, as funções de secretaria do CGP além de exercer a articulação entre os coexecutores internos e externos e a instituição financiadora do Projeto (BIRD).

As entidades coexecutoras externas do Projeto META (ANEEL, CEPEL, CPRM, DNPM, EPE e ONS) são responsáveis pela execução física e financeira de suas atividades, de forma

descentralizada, criadas especificamente para este fim, que realizará todos os procedimentos licitatórios e de pagamentos das atividades da qual são beneficiários/coexecutores, denominadas Unidades de Gestão do Projeto Setoriais - UGP/S, com estrutura similar à da UGP/C, com o objetivo de apoiar a implementação das atividades previstas no Projeto META.

A estrutura da UGP/C, em 2016, contou com um quadro de recursos humanos mínimo de 17 (dezessete) colaboradores. Durante o exercício sob exame houve o desligamento de 8 (oito) colaboradores e o ingresso de apenas 6 (seis) colaboradores.

O acompanhamento do Projeto META pela UGP/C, do ponto de vista do planejamento, ocorre tendo em vista as atividades do Projeto constantes do Plano de Aquisições, sendo o referido Plano acompanhado sistematicamente para o devido monitoramento da execução das ações, bem como verificar o cumprimento do cronograma estabelecido para o Projeto.

Do ponto de vista do acompanhamento físico e financeiro do Projeto META, o monitoramento pela UGP/C incluem diversas ferramentas, destacando-se entre outras: i) A elaboração de Relatórios Trimestrais de Execução, os quais são submetidos ao Comitê Gestor do Projeto – CGP para aprovação; ii) A elaboração de Relatórios Semestrais de Progresso, submetidos ao Banco Mundial e ao CGP; iii) A elaboração de Demonstrativos Financeiros Trimestrais, os quais são enviados ao Banco Mundial; iv) A elaboração de Prestações de Contas periódicas que são encaminhadas ao Banco Mundial; v) A realização de reuniões semanais de acompanhamento da execução com a equipe da UGP/C; vi) A realização de videoconferência mensal com o CEPEL, coexecutor que concentra atualmente a maior quantidade de atividades em andamento do Projeto META; vii) A fiscalização dos convênios realizada presencialmente por fiscal da UGP/C e acompanhamento do preenchimento dos dados pelos coexecutores referentes aos convênios vigentes por meio do Portal de Convênios – SICONV; além de outras ferramentas de controle desenvolvidas pela UGP/C, para o acompanhamento mais efetivo do Projeto META.

Adicionalmente às ações de controle anteriormente referenciadas, a UGP/C ainda realiza o monitoramento do Projeto META, por meio de medições semestrais e anuais dos indicadores de resultado (macro e intermediários), conforme estabelecidos no Documento de Avaliação do Projeto – PAD.

Além disso, a UGP/C, em acordo com os coexecutores, desenvolveu indicadores complementares de desempenho (resultado/qualidade), os quais são monitorados semestralmente, tendo por objetivo a avaliação dos benefícios, no âmbito de cada coexecutor, bem como para a sociedade, decorrentes da implementação das atividades previstas no Projeto. Estes indicadores procuram, também, expressar a complexidade do processo de aquisição de uma determinada atividade, seja ela vinculada a um treinamento, consultoria, serviço, bem ou obra, varrendo o processo desde a elaboração do Termo de Referência/Edital até sua conclusão, possibilitando assim a estipulação de metas semestrais/anuais, permitindo estabelecer indicadores físicos e financeiros, por atividade, por subprojeto e por coexecutor.

E por fim, a UGP/C estabeleceu cinco indicadores complementares de execução orçamentária e financeira, que objetivam disponibilizar um conjunto de informações indispensáveis à análise dos resultados alcançados e do desempenho a ser perseguido durante a execução das atividades do Projeto, entretanto, tais indicadores refletem apenas os valores referentes ao financiamento do Banco Mundial, não refletindo os recursos de contrapartida nacional.

Relativamente à estrutura de controle internos existentes no âmbito da UGP/C, utilizadas para avaliação e monitoramento da implementação do Projeto META em 2016, concluímos, em relação aos aspectos de Ambiente de Controle, de Avaliação de Riscos, de Procedimentos de Controle, de Comunicação e Informação e de Monitoramento, o que segue:

**Ambiente de controle**

A UGP/C está adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo ou Doação e segundo o que determina o Manual Operacional do Projeto, tendo em vista a existência e o funcionamento das instâncias decisórias e operacionais previstas no Manual Operacional do Projeto META. A estrutura existente da UGP/C (organograma e quadro de servidores) supre as necessidades do Projeto, em função do volume de atividades previstas, da quantidade de coexecutores do Projeto e do volume e complexidade das aquisições planejadas, conforme registrado anteriormente.

Observamos que as alterações ocorridas tanto na estrutura gerencial como na de servidores da UGP/C em 2016 foram devidamente formalizadas e contribuíram para o aprimoramento da capacidade de gestão do Projeto META, conforme relatado anteriormente.

Cabe ressaltar o comprometimento não só dos gestores como também dos colaboradores da UGP/C no sentido de prover o Projeto META dos meios necessários e suficientes (humanos, financeiro e material) para a condução adequada quanto ao cumprimento das metas e objetivos almejados.

**Avaliação de Riscos**

Verificamos que os objetivos e metas estabelecidos no Projeto META são de conhecimento da equipe da UGP/C e são utilizados como referencial para as atividades operacionais do Projeto.

A UGP/C mantém rotina de comunicação/contato permanente com o organismo financiador (BIRD) no que se refere à identificação de riscos que possam impactar os resultados do Projeto como a adoção das ações mitigadoras.

**Procedimentos de Controle**

Verificamos que os responsáveis pela assinatura dos pedidos de desembolso junto ao Banco Mundial remeteram o cartão de autógrafo e receberam credenciamento para tal função.

A estrutura de controle interno adotada pela direção da UGP/C para o Projeto META contempla a separação entre funções de autorização, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhum colaborador detenha competência e atribuições em desacordo com o princípio da segregação de funções.

Os gestores da UGP/C mantêm instrumentos atualizados de acompanhamento da execução do Projeto META, com base em informações periódicas encaminhadas pelos coexecutores externos sobre a implementação física e financeira do Projeto, avaliando e adotando providências de caráter corretivo, para ajustes de deficiências ocorridas ou de caráter preventivo, para a correção de rumos, quando da identificação de falhas que possam comprometer o bom andamento do Projeto, conforme anteriormente registrado.

Observamos, conforme anteriormente relatado, que a coordenação da UGP/C possui uma adequada sistemática de análise de desempenho, a partir da existência de instrumentos que abranjam as ações a implementar, em implementação e implementadas, que apontem inclusive o avanço físico, a partir dos bens adquiridos, serviços contratados ou obras em andamento, conforme exigências dispostas em cláusulas, artigos ou anexos do Acordo de Empréstimo.

**Comunicação e Informação**

Verificamos a existência e periodicidade dos mecanismos de comunicação interna adotados pela UGP/C junto a sua equipe de colaboradores e junto aos coexecutores do Projeto META (reuniões, videoconferências, e-mail etc.), conforme relatado anteriormente.

As fontes primárias de informação utilizadas pela UGP/C, para o acompanhamento da execução física do Projeto META são as informações encaminhadas periodicamente pelos coexecutores, bem como pelas informações decorrentes de visitas *in loco* periódicas efetuadas por colaboradores da UGP/C, visando a homologação/consolidação das informações recebidas.

Apontamos ainda a existência de mecanismos/instrumentos de comunicação adotados pela UGP/C junto ao organismo financiador (BIRD), STN/MF e dirigentes do Órgão que hospeda o Projeto (Secretaria Executiva do MME).

**Monitoramento**

Observou-se que o Banco Mundial efetua ao menos uma visita *in loco* na UGP/C em cada exercício com a finalidade de monitorar/acompanhar a execução e desempenho do Projeto META.

O Banco Mundial efetua interlocuções constantes com aquela UGP/C, a depender da urgência e importância que o assunto requer, com a finalidade de monitorar/acompanhar a execução e desempenho do Projeto.

Quanto à Secretaria-Executiva, a mesma efetua as interlocuções constantemente, uma vez que os Senhores Secretários-Executivos, titular e adjunto, participam do processo como um todo.

Portanto, diante do exposto e em decorrência de nossos exames, verificamos que a UGP/C está adequada e suficientemente estruturada e capacitada, bem como está dotada de ferramental (mecanismos e instrumentos) e de estrutura de controles internos apropriados e suficientes para o desempenho eficiente das atividades previstas no Contrato de Empréstimo e, em 2016, concluímos que aquela UGP/C exerceu, satisfatoriamente, tanto a atividade de supervisão junto aos coexecutores, bem como as atividades relativas às articulações entre as UGP/S e o Agente Financiador.

Quanto à avaliação dos controles internos utilizados no âmbito dos Coexecutores CEPEL e CPRM, a CGU-Regional/RJ apresentou os Relatórios de Auditoria nº 201700307 (CEPEL) e 201700308 (CPRM), ambos em anexo.

Conforme consta do Relatório de Auditoria nº 201700308 (CPRM), foi constatado por aquela Regional que os relatórios trimestrais previstos no Termo de Cooperação MME/CPRM nº 02/2012 não foram formalizados e encaminhados tempestivamente ao MME, causado pela não aplicação de procedimento de controle interno adequado. Visando mitigar tal

impropriedade aquela Regional recomendou o aprimoramento das rotinas e dos procedimentos de controle interno vinculados à gestão do Projeto META pela UGP/S da CPRM.

Conforme consta do Relatório de Auditoria nº 201700307 (CEPEL), aquela Regional informa que, no Relatório Detalhado nº 07/2017 da unidade de Auditoria Interna do CEPEL, especificamente quanto ao item relativo ao Pregão nº001/2016-BIRD, a auditoria efetuou a recomendação no sentido do cumprimento dos Acórdãos TCU nº 2486/2010 – 1ª Câmara e nº 2032/2016 - Plenário, no sentido de que a utilização de pesquisa de preços defasada para balizar o valor da contratação afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Por fim, ainda conforme Relatório de Auditoria nº 201700307 (CEPEL), foi constatado por aquela Regional que que a Unidade de Gestão Setorial do Projeto Meta no CEPEL – UGP/S-CEPEL encontra-se adequadamente estruturada para o desempenho das atividades previstas no Contrato de Empréstimo n.º 8095-BR/Convênio MME/CEPEL n.º 769362/2012, mantendo, em sua maioria, controles internos adequados no que se refere aos aspectos verificados e relacionados ao ambiente de controle, à avaliação de riscos, aos procedimentos de controle, à informação e comunicação e ao monitoramento.

## IV – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, somos de opinião que são mantidos controles internos e estrutura adequados para a implementação das atividades do Projeto META, no âmbito da UGP/C da AEGP/SE/MME do Ministério de Minas e Energia e dos Coexecutores CEPEL e CPRM, em seus aspectos mais relevantes, à exceção da área de Aquisição de Bens, Obras e Serviços e Controles Internos (item 1.1.4.1 e 1.1.5.1) da CPRM, que necessitam de ações corretivas visando sanar as fragilidades detectadas, conforme registros neste Relatório Consolidado e no Relatórios de Auditoria 201700308 em anexo.

Brasília/DF, 27 de junho de 2017.

**Nome:** IVAN BERNARDES DOS SANTOS
**Cargo:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** LEONARDO MODESTI DONIN
**Cargo:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** SERGIO ANTONIO CORAZA
**Cargo:** AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

**Nome:** KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SÁ TELES
**Cargo:** Coordenadora-Geral de Auditoria da Área de Minas e Energia

**Assinatura:** Karen C Cremer F Sá Teles